



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO - \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se reembam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série 140\$	"	80\$
A 2.ª série 120\$	"	70\$
A 3.ª série 120\$	"	70\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio		

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «*Diário do Governo*» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações:

Ao Decreto n.º 41 668, que aprova o Regulamento Geral dos Serviços de Pilotagem das Barras e Portos do Continente e das Ilhas Adjacentes.

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 41 821, que aprova o Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo da Jugoslávia efectuado o depósito dos instrumentos de ratificação da Convenção Internacional para a unificação dos métodos de análise e de apreciação dos vinhos.

Torna público ter sido concluído um acordo entre Portugal e a Suíça para a concessão recíproca de certas vantagens em matéria de navegação.

Torna público ter a República Federal da Alemanha depositado os instrumentos de ratificação do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atómica.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 842:

Manda pôr em vigor nas províncias ultramarinas o Decreto-Lei n.º 39 904, que aprova, para adesão, a Convenção sobre trânsito rodoviário e seus anexos e o Protocolo relativo aos países ou territórios actualmente ocupados, elaborados pela Conferência das Nações Unidas sobre os transportes rodoviários e os transportes automóveis, realizada em Genebra de 23 de Agosto e 19 de Setembro de 1949.

Ministério da Economia:

Declaração:

Esclarece que são máximos os preços constantes da declaração, inserta no *Diário do Governo* n.º 177, de 13 do corrente mês, que fixa os preços de adubos químicos fosfatados, azotados e potássicos a vigorar de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 1958.

Declaração:

Reduz o limite mínimo da incorporação a efectuar nas farinhas de trigo em rama destinadas ao consumo público, estabelecida pelo despacho inserto no *Diário do Governo* n.º 68, de 7 de Abril de 1951.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 122, 1.ª série, de 7 de Junho último, pelo Ministério da Marinha, Direcção-Geral da Marinha, o Decreto n.º 41 668, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 45.º, onde se lê: «... a diferença entre os seus proveitos e os dos substitutos», deve ler-se: «... a diferença entre os seus proveitos e os dos substituídos».

No artigo 114.º, onde se lê: «... ainda que por motivo de força maior não lhe tenha sido fornecido piloto», deve ler-se: «... ainda que por motivo de força maior não lhes tenha sido fornecido piloto».

No artigo 121.º, onde se lê: «Além dos auxílios prestados nos termos do artigo 120.º deste regulamento ...», deve ler-se: «Além dos auxílios prestados nos termos do artigo 119.º deste regulamento ...».

Presidência do Conselho, 7 de Agosto de 1958. — O Presidente do Conselho, António de Oliveira Salazar.

Declarase, para os devidos efeitos, que o original do Decreto n.º 41 821, arquivado nesta Secretaria-Geral e publicado, pelos Ministérios das Obras Públicas e das Corporações e Previdência Social, no *Diário do Governo* n.º 175, 1.ª série, de 11 do corrente mês, contém a assinatura de S. Ex.º o Ministro das Obras Públicas, Eduardo de Arantes e Oliveira.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 20 de Agosto de 1958. — O Secretário-Geral, Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada de França em Lisboa, dirigida ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, o